



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo -
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Projeto de Resolução n° 07/2009.

"Dispõem sobre a normatização do uso dos
veículos da Câmara Municipal de Sarzedo
dá outras providências."

O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso
de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os veículos de propriedade da Câmara da
Veredores de Sarzedo ou cedidos pela Prefeitura Municipi
são de uso exclusivo do Presidente, dos Vereador
Assessores Parlamentares, Diretores, Funcionários e pessoas
autorizadas quando acompanhadas por um representante da
Câmara para assuntos relacionados ao desempenho de seus
mandatos, ou atribuições.

§ 1º- Os Carros da Câmara Municipal deverão conter
adesivos que identifiquem o carro, com os seguintes dizeres
"A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO".

§ 2º - Após o expediente, os carros devem ser
guardados no prédio da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º A utilização dos veículos, fica condicionada
aos seguintes critérios:

Recebido
02.09.09
14:53h

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br



I - ser conduzido, unicamente, por motoristas pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Sarzedo, ou cedidos pela Prefeitura quando autorizado pelo Presidente.

II - ser solicitada e autorizada para uso conforme previsto no art. 1º, retro, mediante Requisição Padrão (ANEXO), que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O agendamento de veículos feito pelo setor competente terá sua convalidação através do preenchimento e assinatura pelo requisitante, em respectivo impresso próprio (Anexo).

Parágrafo único - A requisição (anexo) indevidamente preenchida com rasuras ou espaços em branco deverá ser indeferida de plano.

Art. 4º O transporte ora normatizado, fora do Município, será limitado a 01 (um) veículo permanecendo 01 (um) para uso local.

Parágrafo único. No caso de manutenção ou avaria em algum veículo, fica prejudicado o número de veículos disponíveis para viagens, mantido o veículo de uso local.

Art. 5º O motorista responderá pelos danos provocados no veículo, eventuais multas que vierem a sofrer quando no exercício de suas funções, decorrentes de negligência, imprudência e imperícia, comprovada pelos órgãos competentes, após o devido processo administrativo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 6º Os veículos solicitados para uso em finais de semana, feriados ou com destino a outros Estados, estão permanentemente proibidos, salve com autorização expressa da Presidência e devida comprovação do serviço almejado.

Art. 7º Afim de preservar a saúde e a segurança dos ocupantes dos veículos oficiais, fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros durante as viagens.

Art. 8º O uso dos aparelhos de celulares pelos motoristas deverão ser apenas para fins de trabalho, devendo os mesmos quando da utilização, para segurança dos ocupantes do veículo, estacionar o veículo para utilização.

§ 1º Nos aparelhos de celulares dos motoristas, fica proibido o modo "restrito" ou "confidencial", ficando com isso, a facilidade do reconhecimento para atendimento das ligações.

§ 2º Os aparelhos celulares dos motoristas, pertencentes à câmara municipal, após o expediente, deverão ser guardados no prédio desta casa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009.

Antônio Teixeira _____

Vereador Municipal

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasaizedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º DEDE.....DE 2009.

Anexo - REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS -

Requisitante

Nome: _____

Cargo Funcional: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Solicito autorização, conforme resolução...../2009 para uso de um veículo oficial, para o dia ____/____/____ das ____ às ____:____. Informo ainda que os ocupantes do veículo serão:

1 - Motorista da Câmara Municipal: Sr. _____;

2 - Sr(a). _____, portador(a) da CI RG _____, CPF _____;

3 - Sr(a). _____, portador(a) da CI RG _____, CPF _____;

4 - Sr(a). _____, portador(a) da CI RG _____, CPF _____;

5 - Sr(a). _____, portador(a) da CI RG _____, CPF _____;

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: _____

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CORRESPONDEM COM A VERDADE.

SARZEDO, ____ DE ____ DE ____.

_____ - REQUISITANTE.

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO Presidente Ass. _____



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

SARZEDO (MG), 09 de junho de 2009.

Ofício: nº 115/2009

Do: Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Sarzedo (MG)

Para: Gabinete do Vereador Antônio Teixeira dos Santos Diniz

Assunto: Devolução (faz)

Exmo. Sr. Vereador,

Em conformidade com o ofício 10/2009 do gabinete de V.Exa., informo-lhe que o Projeto de Resolução 07/2009 foi retirado de pauta de acordo com o pedido do nobre vereador.

Aproveito ainda para fazer a devolução de uma via do referido projeto.

Certo de ter atendido o certame apresentado.

Atenciosamente,


WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara

ATT.

Exmo. Sr. Vereador
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Sarzedo – MG



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax (031) 357777411

E-mail: camarasaizedo@yahoo.com.br

SARZEDO (MG), 09 de junho de 2009.

Ofício: 10/2009

Serviço: Gabinete do Vereador Antônio Teixeira dos Santos Diniz (PDT)

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Solicitação (faz)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo,

Venho por meio deste solicitar de V. Exa., retirada de pauta do Projeto de resolução 07/2009 "Dispõem sobre a normatização do uso dos veículos da Câmara Municipal de Sarzedo.

No aguardo por deferimento, agradeço pela atenção no que se apresenta.

Atenciosamente,

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ

Vereador – PDT

Exmo. Sr.
WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

*Recebido em
09/06/09
Quarta*